



MINUTA DA ATA N.º 16/XII-1º/2017-18

1 - Aos 13 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas 21H15, na Oficina da Cultura da Câmara Municipal de Almada, sita na Av. ª D. Nuno Álvares Pereira nº 14-M, em Almada, realizou-se a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte agenda:

1- Período de Intervenção dos Cidadãos

2- Período de Antes da Ordem do Dia

3 - Período da Ordem do Dia

3.1 – Apreciação, discussão e votação da proposta relativa à "Não aceitação pelo Município de Almada da transferência de competências da administração central para o Município de Almada no ano de 2019";

3.2 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Nomeação de Revisor Oficial de Contas para a ECALMA";

3.3 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Regulamento do Orçamento Participativo Jovem";

3.4 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Designação dos membros de Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água dos SMAS;

3.5 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais.

2 – Instalou-se a Mesa constituída pelo Presidente José Joaquim Leitão, pelo 1º Secretário Paulo Viegas e pela 2ª Secretária Ana Paula Silva.

3 - Fez-se a chamada dos/as Senhores/as Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

4 - Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 40º, do Regimento da Assembleia, registaram-se os seguintes procedimentos:

4.1 – Do Senhor Presidente procedendo ao anúncio das comunicações dos/as Senhores/as Deputados/as Municipais Bruno Dias (CDU), Elisabete Pereira (CDU), Eva Borges (CDU) e Augusto Proença (PSD) comunicando a impossibilidade de estar presente e solicitando a sua substituição.

4.1.1 - Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse os eleitos José Gabriel Joaquim (CDU), Mara Martins (CDU) e Andreia Egas (CDU), por impedimento dos membros da respetiva



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

lista Jorge Feliciano e Mário José Pedroso; tomou posse igualmente Nuno Dominginhos (PSD), por impedimento dos membros da respetiva lista Sónia Faria e Paulo Sabino.

4.2 - A Senhora Presidente da União de Freguesias de Caparica Trafaria Teresa Coelho comunicou a impossibilidade de estar presente na reunião, sendo substituída pela eleita Isabel Correia Simões dos Santos.

4.3 - Feitas as substituições ao abrigo das disposições legais e regimentais, não se registou qualquer falta.

4.4 - Do Senhor Presidente procedendo ao anúncio da comunicação do Senhor Deputado Municipal Manuel Batista apresentando a sua renúncia ao mandato e de Luísa Galvão da lista do PS.

4.4.1 – Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomou posse a eleita Débora Rodrigues (PS) em 24/7/2018.

4.5- O Senhor Presidente comunicou ainda à Assembleia, tendo em conta a informação da Câmara Municipal, a presença do Senhor Vereador Rui Jorge Martins, em substituição da Senhora Vereadora Amélia Pardal e a presença do Senhor Vereador Luís Filipe Pereira em substituição da Senhora Vereadora Joana Mortágua.

4.6- Relativamente aos Requerimentos dos Senhores/as Deputados/as Municipais dirigidos à Câmara Municipal, o Senhor Presidente informou que:

4.6.1. O Requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Municipal João Geraldês (CDU) e enviado para a Câmara Municipal de Almada a 11 de julho, sobre Linha de Muito Alta Tensão, aguarda resposta da Sr.^a Presidente da Câmara.

4.6.2 - O Requerimento apresentado pela Senhora Deputada Municipal Sandra Branco Duarte (PAN) e enviado para a Câmara Municipal de Almada a 2 de agosto, sobre Plano de Ação Local para a Biodiversidade, aguarda resposta da Sr.^a Presidente da Câmara.

4.6.3 - O Requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Municipal António Pedro Maco (CDS-PP) e enviado para a Câmara Municipal de Almada a 13 de setembro, sobre Corte na Atribuição de Subsídios às Coletividades Culturais, aguarda resposta da Sr.^a Presidente da Câmara.

4.7 - Finalmente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que tinham sido atempadamente distribuídas as Atas n.ºs 14/XII-1.º/2017-18 e 15/XII-1.º/2017-18, para aprovação pela Assembleia Municipal.



4.7.1- Colocadas à votação, foram aprovadas por unanimidade as atas n.ºs 14/XII-1.º/2017-18 e 15/XII-1.º/2017-18 e ratificadas as respetivas Minutas, nos termos do nº 2 e 3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo.

5 - Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos.

5.1 - Usaram da palavra os Senhores Múncipes José Queiroz, Argentina Maria Ferreira Paiva e Pedro Araújo do Val.

5.2 - Em resposta aos Senhores Múncipes, prestando esclarecimentos e informações, usaram da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador Nuno Matias.

6 - Foi declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia.

6.1 – Foram apresentados os seguintes Votos de Pesar:

6.1.1- Pelo falecimento de Luís Cordeiro (Anexo 1), apresentado pelo Senhor Deputado Municipal José António Rocha (BE).

6.1.2 – Pelo falecimento de João Semedo (anexo 2), apresentado pelo Senhor Deputado Municipal Carlos Guedes (BE).

6.1.3 – Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara.

6.1.4 - Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação dos votos de pesar, tendo ambos sido aprovados por unanimidade.

6.1.5 - Seguiu-se um minuto de silêncio, proposto pelo Presidente da Assembleia.

7 – Foi declarado aberto o período da Ordem do Dia.

7.1 - Entrou-se no ponto 3.1 da Agenda relativo a apreciação, discussão e votação da proposta relativa à "Não aceitação pelo Município de Almada da transferência de competências da Administração Central para o Município de Almada no ano de 2019" (anexo 3).

7.1.1 – Para apresentação da proposta usou da palavra o Senhor Deputado Municipal João Geraldes (CDU)

7.1.2 - No debate usaram da palavra os/as Senhores/as Deputados/as Municipais Ivan Gonçalves (PS), Maria Luís Albuquerque (PSD), Carlos Guedes (BE), António Pedro Maco (CDS-PP), Débora Rodrigues (PS), Sandra Duarte (PAN), Margarida Lourenço (PS), Pedro Matias (PS), Sílvia Sousa (PSD); usou também da palavra a Senhora Presidente da Câmara.

7.1.3 – Verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido rejeitada por maioria, com 19 votos a favor, sendo 14 dos eleitos da Grupo Municipal da CDU incluindo os Presidentes das Uniões de Freguesia que o integram ou os seus representantes, 4 dos eleitos do Grupo Municipal do BE, e 1 da eleita do PAN; e 19 votos contra, sendo 13 dos eleitos da Grupo



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Municipal do PS, incluindo o Presidente da União de Freguesias e o Presidente da Junta de Freguesia que o integram, 5 dos eleitos da Grupo Municipal do PSD e 1 do eleito do CDS-PP. Verificado empate na votação, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos legais, usou o seu voto de qualidade pelo voto contra a proposta.

7.1.4 – Usaram da palavra o Senhor Deputado Municipal António Pedro Maco (CDS-PP) para informar que apresentaria uma declaração de voto por escrito e a Senhora Deputada Municipal Débora Rodrigues (PS) para apresentar uma declaração de voto oral.

7.2 - Entrou-se no ponto 3.2 da agenda, relativo a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Nomeação de Revisor Oficial de Contas para a ECALMA”, (anexo 4).

7.2.1 - Para apresentação da proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal.

7.2.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria, com 34 votos a favor, sendo 13 dos eleitos da Grupo Municipal do PS, incluindo o Presidente da União de Freguesias e o Presidente da Junta de Freguesia que o integram, 14 dos eleitos da Grupo Municipal da CDU incluindo os Presidentes das Uniões de Freguesia que o integram ou os seus representantes, 5 dos eleitos da Grupo Municipal do PSD, 1 da eleita do PAN e 1 do eleito do CDS-PP; e 4 abstenções dos eleitos do Grupo Municipal do BE.

7.3 – Entrou-se no ponto 3.3 da agenda, relativo a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Regulamento do Orçamento Participativo Jovem”, (anexo 5).

7.3.1 – Para apresentação da proposta usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.

7.3.2 - No debate usaram da palavra os/as Senhores/as Deputados/as Municipais Marina Lopes (PSD), Carlos Revés CDU), Sandra Duarte (PAN) e António Pedro Maco (CDS-PP); usou também da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.

7.3.3 – Verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria, com 24 votos a favor, sendo 13 dos eleitos da Grupo Municipal do PS, incluindo o Presidente da União de Freguesias e o Presidente da Junta de Freguesia que o integram, 5 dos eleitos da Grupo Municipal do PSD, 4 dos eleitos do Grupo Municipal do BE, 1 da eleita do PAN e 1 do eleito do CDS-PP; e 14 abstenções do Grupo Municipal da CDU incluindo os Presidentes das Uniões de Freguesia que o integram ou os seus representantes.

7.4 – Entrou-se no ponto 3.4 da agenda, relativo a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Designação dos membros de Júri para o procedimento concursal para



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

12

provimento de cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água dos SMAS”, (anexo 6).

7.4.1 - Para apresentação da proposta usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Salvado.

7.4.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação por voto secreto, tendo a proposta sido aprovada por maioria com 34 votos sim e 4 votos branco.

8 – O Senhor Presidente colocou à consideração da Assembleia a possibilidade de se prolongarem ou não os trabalhos desta sessão, para a discussão do ponto 3.5 da agenda, tendo em conta que, sendo nesta altura cerca das 0 horas, seria previsível que a sessão se prolongasse para depois das 0h 30m, hora limite para o funcionamento da Assembleia neste dia.

8.1 – Sobre este assunto usou da palavra o Senhor Deputado Municipal João Galdes (CDU), apresentando um requerimento à Mesa no sentido de que a discussão do ponto 3.5 da agenda passe para a sessão ordinária prevista para os próximos dias 20 e 21 de setembro.

8.2 – No debate usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Municipais Ivan Gonçalves (PS) Carlos Guedes (BE) e João Galdes (CDU; usou também da palavra a Senhora Presidente da Câmara.

8.3 – De seguida o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, verificado o quórum, colocou o requerimento apresentado à votação, o qual foi aprovado por maioria, com 19 votos a favor, sendo 14 dos eleitos da Grupo Municipal da CDU incluindo os Presidentes das Uniãos de Freguesia que o integram ou os seus representantes, 4 dos eleitos do Grupo Municipal do BE e 1 da eleita do PAN; 13 votos contra dos eleitos da Grupo Municipal do PS, incluindo o Presidente da União de Freguesias e o Presidente da Junta de Freguesia que o integram; e 6 abstenções, sendo 5 dos eleitos da Grupo Municipal do PSD e 1 do eleito do CDS-PP.

9 – Nos termos da deliberação da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente deu por concluída esta Sessão Extraordinária, sendo próximo das 00 horas e 10 minutos.

10 – Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na Reunião da Presidente da Câmara Municipal, Senhora Inês Medeiros e dos Vereadores Senhores/as Francisca Parreira, João Couvaneiro, Teodolinda Silveira, Nuno Matias, Miguel Salvado, Joaquim Judas, José Gonçalves, António Matos, Rui Jorge Martins e Luís Filipe Pereira.

11 - Foi verificada a presença na Reunião dos Jornalistas Senhor Miguel Ribeiro e Sandra Guerreiro do Boletim Municipal DIRP – CMA, dos operadores de câmara da Ricochete Filmes e de cerca de 50 Senhores Múncipes.

12 - Por ser verdade se elaborou a presente Minuta de Ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa.



72

Documento N.º 1

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA

ENTRADA

11.09.18	1590
----------	------

Arq. 1590/XII-1.º/2018

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE LUÍS CORDEIRO

Inesperada e precocemente, o Luís Cordeiro deixou-nos no passado dia 20 de Agosto. Muitos e muitas de nós não queriam acreditar. O nosso dia ficou mais triste. Todos e todas ficamos mais pobres.

O Luís Cordeiro, vereador independente eleito pelo Bloco de Esquerda na Câmara Municipal do Seixal nos mandatos de 2009, 2013 e 2017, foi um lutador incansável, um autarca exemplarmente empenhado, um cidadão sempre disponível para a causa pública.

Homem de esquerda, solidário, rigoroso e dedicado, incómodo e militante pela justiça e a transformação social, desta forma, Luís Cordeiro pautou a sua vida, confundindo-se o seu percurso político com as causas pelas quais se bateu ao longo de toda a sua vida. A proximidade às populações, em particular as mais vulneráveis, foi a marca de uma vida em defesa da democracia justamente onde ela é mais necessária: no combate à pobreza e à exclusão e na defesa de respostas autárquicas justas e solidárias.

O Luís Cordeiro foi operário na Lisnave e Setenave, foi militante da UDP, estudou e concluiu o curso de engenheiro mecânico, foi professor e cooperante em Angola e Moçambique. Em Abril de 1974 era alferes no exército e, como operacional, pôde viver o supremo prazer de participar na Revolução.

Foi técnico superior no Centro de Formação Profissional do Instituto de Emprego e Formação Profissional no Seixal e responsável pelas Novas

Oportunidades no mesmo centro. A este centro recorrem não apenas habitantes do Seixal mas também dos concelhos limítrofes, como é o caso de Almada.

Empenhou-se no combate conta a precariedade e deu todo o apoio a esse combate no Centro de Formação Profissional da Cruz de Pau.

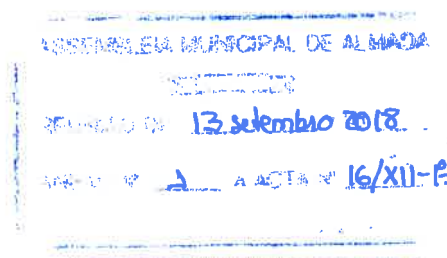
Enquanto vereador com pelouro ou como vereador sem pelouro empenhou-se sempre com a mesma determinação em todos os combates da cidadania: em defesa da Transparência e da Participação Cidadã, pela Democracia, pela Justiça Social, pelo direito à Habitação, pelo direito à Educação pelo qual tinha um particular apreço.

Para o Luís Cordeiro, a Educação era o ponto de partida do longo percurso que é a conquista da Igualdade. Como tal, ele defendia com afinco a Educação de qualidade acessível a todos os cidadãos e cidadãs, independentemente da idade, da condição económica ou social ou de qualquer outro factor a começar no jardim de infância e sempre, ao longo da vida, num caminho de aquisição de saberes que nos torne cidadãos e cidadãs mais capazes, mais humanistas, mais felizes.

A Assembleia Municipal de Almada, reunida extraordinariamente a 13 de Setembro de 2018, reconhece e agradece a excelência do trabalho dedicado à causa pública autárquica e lamenta profundamente o falecimento de Luís Cordeiro e envia as mais sentidas condolências à família, amigos e camaradas.

O Grupo Municipal de Almada do Bloco de Esquerda

Almada, 13 Setembro de 2018





VOTO DE PESAR

Pelo falecimento de João Semedo

Faleceu, a 13 de julho de 2018, João Pedro Furtado da Cunha Semedo.

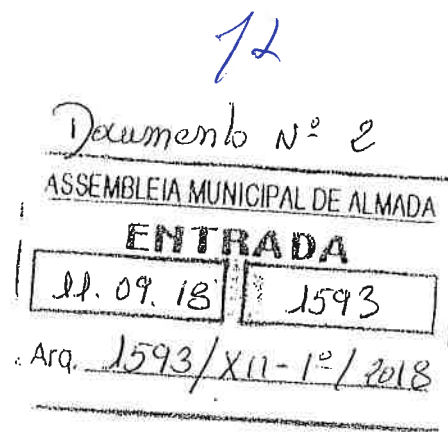
Educado num ambiente familiar de discussão aberta e de luta contra a ditadura, João Semedo muito cedo se tornou ativista estudantil, tendo sido eleito em 1972 para a direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. Tinha já aderido ao PCP em 1971, do qual viria a ser membro do Comité Central. No ano seguinte foi preso em Caxias, recusando-se a assinar o documento elaborado pela PIDE a confessar atividades subversivas e a comprometer-se a abandoná-las.

Após o 25 de abril, desenvolveu uma importante ação como militante comunista, no Porto, designadamente no setor intelectual e na política de saúde. Participou na fundação do Sindicato dos Médicos do Norte e da Universidade Popular do Porto e integrou a direção do FITEI e da cooperativa artística Árvore.

Foi presidente do Conselho de Administração do Hospital Joaquim Urbano entre 2000 e 2006, tendo nesse ano deixado a administração do hospital para ser deputado da Assembleia da República em regime de exclusividade.

Aderiu ao Bloco de Esquerda em 2007, tendo integrado a sua Mesa Nacional e sido, com Catarina Martins, coordenador do partido entre 2012 e 2014. Foi também candidato pelo Bloco de Esquerda à Câmara Municipal de Lisboa em 2013.

Foi parlamentar durante três legislaturas, eleito pelo Bloco de Esquerda, até renunciar ao mandato por motivos de saúde em março de 2015. A sua atividade parlamentar foi de invulgar relevo, designadamente na área da saúde, algo que é reconhecido por todos os quadrantes políticos. Teve de facto um papel decisivo na adoção de leis fundamentais como a do testamento vital, a Carta dos Direitos dos Utentes do SNS, a prescrição por princípio ativo, o estatuto do dador de sangue, o acompanhamento nos serviços de urgência, a dispensa gratuita de medicamentos após alta hospitalar e a inscrição do preço na embalagem dos medicamentos. Integrou diversas comissões parlamentares (saúde, assuntos europeus,



orçamento e finanças) e as comissões de inquérito ao BPN, ao caso PT/TVI e à aquisição dos submarinos.

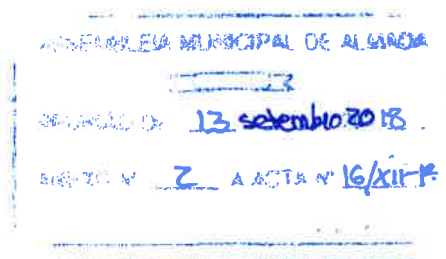
Impedido pela doença de prosseguir a sua atividade em termos plenos, empenhou-se na luta pela despenalização da eutanásia, tendo sido um dos principais ativistas do Movimento pelo Direito a Morrer com Dignidade. O seu último contributo para a democracia portuguesa foi a proposta de revisão da Lei de Bases da Saúde, que elaborou juntamente com António Arnaut, e que ambos publicaram em livro com o título *Salvar o Serviço Nacional de Saúde*.

Em entrevista dada quando a doença já o limitava severamente, João Semedo disse: «tive a vida que escolhi, a vida que quis, não tenho nada de que me arrependa no que foi importante. Segui sempre a minha intuição, nunca me senti a fazer o que não queria. Sim, fui muito feliz.»

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida extraordinariamente a 13 de Setembro de 2018, delibera manifestar o seu profundo pesar pela morte do cidadão empenhado e do grande parlamentar que foi João Semedo aos seus familiares, amigos e ao Bloco de Esquerda.

O Grupo Municipal de Almada do Bloco de Esquerda

13 de Setembro de 2018





JK

DELIBERAÇÃO (Não aceitação da transferência de competências para as autarquias locais em 2019)

A Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013), alterada pela Lei nº 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei nº 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do Poder Local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos:

- Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;
- Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.

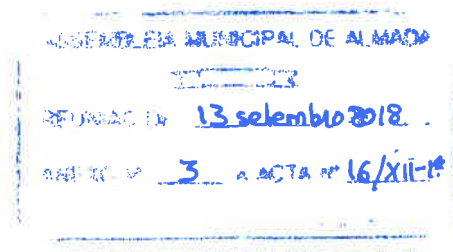
A partir de 1 de Janeiro de 2021, a Lei, considera transferidas todas as competências.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, em Sessão Extraordinária realizada em 13 de Setembro de 2018, delibera:

1. Não aceitar a transferência de competências da Administração Central em 2019, nos termos da alínea a), do número 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto.
2. Comunicar à Direção Geral da Administração Local (DGAL) o conteúdo da presente deliberação, nos termos do artigo da Lei nº 50/2018 referido em 1.

Almada, 13 de Setembro de 2018

Os Deputados Municipais da CDU



CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia constituída por treze folhas, está conforme parte da minuta da ata da reunião ordinária pública, do dia dezoito do mês de julho do ano dois mil e dezoito da Câmara Municipal de Almada, aprovada em minuta nos termos legais e por unanimidade.

.....

O Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Almada


B. Mota Martinho



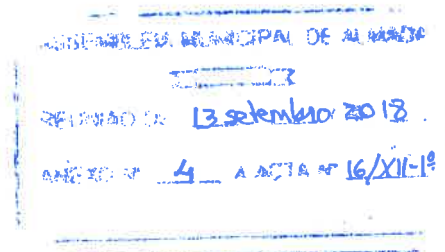
Assunto: Nomeação de ROC para a ECALMA. Submissão à Assembleia Municipal.

Proposta Nº 531-2018 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*



Considerando que:

- Nos termos do artigo 9.º, alínea c) dos Estatutos da ECALMA - Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A., faz parte dos órgãos sociais o Fiscal Único.
- O mandato do Fiscal Único é de quatro anos, coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos, podendo ser renovado consecutivamente até 3 vezes.
- O Conselho de Administração da ECALMA, diligenciou a recolha de proposta de honorários e condições de exercício como Revisor Oficial de Contas para funções de Fiscal Único da ECALMA, no mandato autárquico de 2017/2021.
- Este cargo tem sido desempenhado pela Sociedade JMNBST – Consultores, Lda. Sr. Nuno Borges, a qual o Sr. Nuno Borges integra, sendo que a proposta de honorários apresentada mantém o valor igual ao mandato anterior, no montante de 8.400,00 euros (oito mil e quatrocentos euros) anuais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- O Conselho de Administração da ECALMA deliberou, em 24 de abril do corrente ano, aprovar a proposta apresentada, conforme ata junta em anexo e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.
- Nos termos do n.º 2, do artigo 19.º dos Estatutos da ECALMA - Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A., conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 25.º, e n.º 3, do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, é da competência da Assembleia Municipal de Almada a designação do Fiscal Único daquela Empresa, sob proposta da Câmara Municipal.

Nestes termos, e ao abrigo do supra aludido enquadramento legal e estatutário, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar propor a nomeação do Sr. Nuno Borges, Revisor Oficial de Contas inscrito na respetiva Ordem dos Revisores oficiais de Contas com o número 1533, para exercício das funções de Fiscal único da ECALMA – Empresa de estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A., durante o mandato autárquico de 2017/2021;



2. Sob condição de aprovação do previsto no número anterior, submeter aquela proposta de nomeação à aprovação da Assembleia Municipal de Almada.



www.ecalma.pt

Proposta de Prestação de Serviços

Revisão Legal das Contas

ECALMA – EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA, E.M., S.A.

PORTO, outubro 2017



JORGE MACEDO • NUNO BORGES • SÉRGIO TORMENTA
AUDIT / TAX / CONSULTING / OUTSOURCING

Jorge Macedo & Nuno Borges, SROC, Lda
NIPC: 510.143.326
Cap. Social: 10.000 Euros
Inscrita na OROC sob n.º 269

Edifício Hoeschr – 4.º andar
Avenida Sidónio Pais, 379
4100-468 Porto
Telef. +351.22.243.00.30
www.jmnbst.pt

JMNBST Consultores, Lda
NIPC: 513.707.379
Cap. Social: 6.000 Euros

1/2

[Handwritten signature]

ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
1. ENQUADRAMENTO	3
1.1 Introdução.....	3
1.2 Entendimento dos Serviços Pretendidos.....	3
1.3 Objetivos.....	5
1.4 Âmbito	6
2. PLANEAMENTO	7
2.1 Descrição das tarefas a realizar.....	7
2.2 Metodologia.....	8
2.3 Relatórios a Emitir	9
3. EQUIPA DE TRABALHO	10
4. NOTA JUSTIFICATIVA DOS HONORÁRIOS	11
5. NOTA FINAL.....	12



1. ENQUADRAMENTO

1.1 Introdução

Na sequência do contacto estabelecido para a apresentação de proposta para a contratação de serviços de Revisão Legal das Contas/Auditoria da entidade **ECALMA – EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA, E.M., S.A.**, (adiante designada por **ECALMA**) é com grande satisfação que submetemos à vossa apreciação a nossa proposta de colaboração profissional.

Queremos agradecer o interesse demonstrado pelos nossos serviços, e acolhermos de bom grado toda e qualquer oportunidade para, em conjunto, discutirmos a presente proposta, esperando que a mesma possa contribuir para o sucesso da organização.

1.2 Entendimento dos Serviços Pretendidos

A atividade de Revisão Legal de Contas representa uma garantia de confiança dos mercados e dos vários *stakeholders* das entidades sujeitas a auditoria e revisão de contas. Sendo um garante de credibilidade, é um elemento chave para gerar confiança a todos aqueles que se relacionam com a entidade. Aos investidores, gera confiança para avaliarem a segurança e a rentabilidade dos seus investimentos. Aos credores, gera confiança na capacidade de as entidades saldarem as suas dívidas. Ao Estado, gera confiança na capacidade na adequada tributação. Aos clientes e fornecedores, gera confiança em como estão a trabalhar com um parceiro capaz de gerar valor e ter continuidade. E aos colaboradores, gera confiança na estabilidade do emprego.

Daí que, a um Revisor Oficial de Contas seja exigido elevados padrões de ética, independência, integridade, confidencialidade e profissionalismo, mercê do facto de as suas funções serem consideradas de interesse público.



Contudo, e sem descuidar a sua função principal de "responsabilidade pública", suportada no princípio da independência, o Revisor Oficial de Contas pode representar uma outra mais-valia para as organizações. Fazendo uso das suas qualificações técnicas, aliadas a uma vasta experiência prática adquirida, o ROC pode trazer um valor acrescentado significativo às organizações. Na realização das auditorias, os auditores vão acumulando um conhecimento ímpar das organizações e nas suas necessidades. No caso das PME's, a Auditoria deverá promover uma abordagem crítica e construtiva, ajudando o empresário e a gestão a procurar melhorias ao nível dos sistemas de controlo interno e contabilístico, ao nível da informação operacional e financeira, ajudando a identificar e avaliar os principais riscos do negócio, permitindo que o auditor partilhe a sua experiência e a sua visão nestas matérias

É esta a nossa visão da Auditoria. Entendemos que os nossos serviços devem integrar o máximo de valor acrescentado para a entidade auditada. É isso que procuraremos traduzir nesta proposta e sobretudo, na realização dos trabalhos caso os mesmos nos venham a ser adjudicados, acreditando que podemos prestar um serviço global, contendo opiniões sensatas sobre o negócio, provenientes da experiência adquirida e dos nossos conhecimentos técnicos.

A **Jorge Macedo, Nuno Borges, Sérgio Tormenta** é uma empresa de consultoria, que presta serviços multidisciplinares na área das ciências empresariais, nomeadamente, nas áreas da Gestão, da Fiscalidade, da Contabilidade, da Auditoria, atuando numa lógica de parceria e de rede, aproveitando as sinergias resultantes das diferentes especialidades dos seus técnicos e parceiros.

A equipa da **Jorge Macedo, Nuno Borges, Sérgio Tormenta**, é uma equipa pluridisciplinar, constituída por parceiros e colaboradores, com capacidades e competências nas áreas da:

- **Auditoria:** Revisão Legal de Contas; Auditoria de Aquisição / Due Diligence; Fusões / Cisões; Transformação de Sociedades; Grupos Económicos / Holdings /SGPS; Securitização
- **Fiscalidade:** Gestão Fiscal; Impostos sobre o Rendimento; IVA; Impostos sobre o Património; Benefícios Fiscais; Fiscalidade Internacional; Contencioso Fiscal



- **Contabilidade:** Sistema de Normalização Contabilística (SNC); Normas Internacionais de Contabilidade; Contabilidade de Gestão, Consolidação de Contas

- **Gestão:** Diagnóstico Estratégico; Planos de Negócios; Reestruturação Empresarial; Controlo de Gestão / Reporting; Avaliações / Corporate Finance

Pautamos o nosso comportamento e postura por normas de conduta exigentes e que se traduzem em elevados padrões éticos e deontológicos, e um rigoroso cumprimento do princípio de confidencialidade.

Efetuamos uma aposta forte e sustentada na formação e atualização profissional, pois só assim será possível acompanhar por perto os elevados ritmos de mudança tão característicos dos nossos tempos.

A multidisciplinaridade dos conhecimentos e da equipa, o empenho e a filosofia de comunicação permanente adotados por nós para com os nossos clientes, bem como os conhecimentos técnicos adquiridos, são para os nossos clientes uma mais-valia fundamental. Para além de um acompanhamento presencial regular, estamos sempre disponíveis via telefone, e-mail, etc.

1.3 Objetivos

A **ECALMA** é uma sociedade anónima, pelo que a fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único Efetivo, o qual, nos termos do Código das Sociedade Comerciais (CSC), deverá ser um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
4

1.4 Âmbito

Nos termos da legislação, ao Revisor Oficial de Contas são confiadas um conjunto de competências e obrigações, entre as quais destacamos o dever de fiscalização e o dever de prevenção/vigilância. Por comodidade, tomamos a liberdade de elencar as principais obrigações do Revisor Oficial de Contas, nos termos do CSC.

<ul style="list-style-type: none"> • Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade; • Verificar a regularidade dos registos contabilísticos e dos documentos que lhe servem de suporte; • Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e resultados; • Guardar segredo dos factos e informações de que tiver conhecimento no exercício das suas funções; • Dar conhecimento à Administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas; 	<ul style="list-style-type: none"> • Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros; • Elaborar relatório anual sobre a ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela Administração; • Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas; • Proceder, em qualquer momento do ano, a todos os atos de verificação e inspeção; • Participar em Assembleias Gerais e em reuniões da Administração, sempre que convocado;
---	--

O nosso trabalho de revisão/auditoria sobre as demonstrações financeiras tem como objetivo verificar em que medida as referidas demonstrações, submetidas ao nosso exame, apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da empresa, e os resultados das suas operações.

A revisão/auditoria será realizada de acordo com as Normas e Orientações Técnicas e Éticas de Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, inspiradas e complementadas pelas Normas Internacionais de Auditoria, e que exigem que seja planeada e executada com o objetivo de obter um grau de segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.



O nosso trabalho compreende também a análise e a avaliação dos sistemas de controlo interno e contabilístico, implementados pela empresa, embora prioritariamente orientadas para a determinação da extensão e natureza dos testes a desenvolver no âmbito do nosso exame, os quais irão fornecer as bases para a formulação do nosso parecer sobre as demonstrações financeiras.

No entanto, queremos salientar que o nosso trabalho não constitui uma garantia absoluta de deteção de erros ou irregularidades, eventualmente existentes. Para que a garantia fosse absoluta seria necessário proceder à análise integral de todos os registos da empresa, bem como à verificação de todas as atividades da empresa, o que seria impossível, pelo tempo e recursos económicos que isso exigiria.

2. PLANEAMENTO

2.1 Descrição das tarefas a realizar

Considerando o perfil de exploração e a estruturação dos Ativos e Passivos que caracterizam a *ECALMA*, e a experiência que dispomos neste tipo de trabalhos, são os seguintes as principais tarefas a realizar nos trabalhos de Auditoria e de Revisão Legal de Contas:

1. Assegurar e verificar que as demonstrações financeiras da sociedade se encontrem devida e corretamente elaboradas, respeitando a lei e os princípios contabilísticos e refletindo a verdadeira situação financeira e patrimonial.
2. Assegurar e verificar que os princípios, critérios e procedimentos contabilísticos mais importantes, são aplicados de forma homogênea e coerente, sem exceção, por forma a que as contas constituam um documento final de prestação de contas, e um documento central de informação para acionistas e parceiros, correto e coerente.



[Handwritten signature and initials]

3. Proceder à avaliação, numa base rotativa e planeada, por grandes áreas, dos principais procedimentos de controlo interno e circuitos documentais, identificando as fraquezas existentes e sugerindo as recomendações adequadas à sua eliminação.
4. Proceder à emissão da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre os trabalhos realizados; como é nossa prática habitual, todos os relatórios a emitir serão previamente apresentados à Administração, em forma de minuta; só após a sua discussão procederemos à emissão da respetiva versão final

2.2 Metodologia

A metodologia de auditoria que iremos adotar terá por base um plano de trabalhos adaptado ao caso concreto da *ECALMA*, em função das suas atividades e das circunstâncias com que nos deparamos. Para isso, basear-nos-emos num planeamento rigoroso que permitirá a identificação antecipada dos problemas.

São elementos chave da nossa metodologia:

- A compreensão detalhada da atividade da empresa, por forma a identificar as transações e práticas mais relevantes, bem como entender a organização e os seus acontecimentos.
- Conhecer o funcionamento e a operacionalidade dos controlos internos e dos sistemas contabilísticos, nomeadamente nas principais áreas de risco, pois são nestas áreas, onde deficientes procedimentos de controlo, podem resultar mais facilmente em erros, lapso ou omissões com impacto financeiro para a *ECALMA*



- Definição de um plano estratégico de auditoria plurianual que garanta o cumprimento dos objetivos definidos, e que, assente numa permanente troca de informação e concertação com os responsáveis da **ECALMA**, garanta o duplo objetivo de melhorar os processos internos de encerramento de contas e aumentar a pertinência e rigor das conclusões da Auditoria.
- Prestação de um serviço personalizado, baseado numa filosofia de comunicação e disponibilidade permanente para a emissão de opiniões e conselhos sobre matérias que entendam necessárias.

2.3 Relatórios a Emitir

Como resultado dos nossos trabalhos de auditoria procederemos à emissão dos seguintes relatórios e documentos:

- **Certificação Legal das Contas** sobre as demonstrações financeiras individuais da empresa;
- **Relatório e Parecer do Fiscal Único** sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida.
- **Relatório de Auditoria/Carta de Recomendações** com identificação de todos os pontos relevantes identificados no decorrer da auditoria às demonstrações financeiras anuais. Este relatório destinar-se-á à Administração da empresa e incluirá recomendações sobre situações identificadas durante o trabalho de auditoria às demonstrações financeiras. As principais recomendações centram-se, regra geral, nas seguintes áreas:
 - Políticas contabilísticas e divulgações efetuadas;
 - Procedimentos de controlo interno;
 - Processos de negócio;
 - Produção e controlo de informação financeira e de gestão;
 - Questões de índole fiscal (riscos e contingências).



7/2

6

De acordo com o nosso procedimento habitual, todos os relatórios supra referidos serão emitidos inicialmente em versão preliminar para análise e discussão com os respetivos interlocutores, após a qual serão emitidos em versão definitiva.

3. EQUIPA DE TRABALHO

Constituímos as nossas equipas de trabalho em função da natureza e das exigências do mesmo. A qualidade dos serviços a prestar é inseparável da experiência e do talento dos colaboradores que irão ter a responsabilidade pela prestação destes serviços. Por este motivo, a equipa que liderará os serviços prestados é constituída por pessoas de elevada experiência profissional na área de Auditoria / Revisão de Contas e noutras matérias conexas.

A representação institucional da nossa firma responsável pelos trabalhos - **Jorge Macedo & Nuno Borges, SROC, Lda** - bem como a responsabilidade do trabalho apresentado nesta proposta caberá aos *partner* **Nuno Borges** e **Jorge Macedo**, Revisores Oficiais de Contas, abaixo apresentados:

Nuno Borges

Revisor Oficial de Contas, Licenciado em Gestão de Empresas, Membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com uma experiência de 17 anos em auditoria, em numerosas empresas nacionais e internacionais, de diferentes dimensões e graus de complexidade. Competir-lhe-á a representação institucional da nossa firma, participando em todas as decisões importantes que envolvam o nosso compromisso, sendo o responsável máximo pela emissão dos relatórios.

Jorge Macedo

Revisor Oficial de Contas, Economista. Membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Membro da Direção da Associação Comercial do Porto. Possui uma experiência de cerca de 20 anos em auditoria, em numerosas empresas nacionais e internacionais, de diferentes dimensões e graus de complexidade.



A coordenação geral dos trabalhos de auditoria, nomeadamente, a articulação quanto aos objetivos da auditoria, ao planeamento e execução dos trabalhos, direção do projeto e liderança da equipa de auditores será da responsabilidade de Sofia Barros, *manager* de auditoria, abaixo apresentada:

Sofia Barros

Revisora Oficial de Contas, Licenciada em Contabilidade, com uma experiência de 15 anos em auditoria, em numerosas empresas nacionais e internacionais, de diferentes dimensões e graus de complexidade.

Em função dos trabalhos a desenvolver serão também envolvidos na equipa, outros profissionais da nossa firma, trabalhando de forma coordenada e interligada, visando a prestação - em toda a linha - de um serviço de Auditoria de qualidade e independente.

4. NOTA JUSTIFICATIVA DOS HONORÁRIOS

Os nossos honorários são fixados em função do número de horas estimado para realização dos trabalhos de auditoria, número esse ponderado pela taxa média horária praticada pela nossa firma.

Na fixação dos honorários de auditoria, considerámos também os seguintes fatores: a complexidade técnica associada aos trabalhos de auditoria de contas, a nossa disponibilidade permanente ao conselho, a colaboração efetiva dos Vossos serviços e, muito especialmente, o forte interesse em construir uma relação profissional sólida, duradoura e independente.

Assim, devidamente ponderados os diversos aspetos referidos acima, propomos a V. Exas., para o exercício económico do ano de 2018 e seguintes, os honorários anuais de 8.400 Euros, faturados de forma mensal. Ao valor proposto acresce taxa legal de IVA em vigor na data de emissão da fatura.



[Handwritten signature and initials]

5. NOTA FINAL

Todas as informações que venhamos a obter sobre a **ECALMA**, serão tratados por toda a equipa de trabalho envolvida de forma confidencial.

Na expectativa de que a nossa proposta vá ao encontro das vossas necessidades, queremos agradecer a oportunidade que nos foi dada para a apresentarmos, e, desde já, manifestamos a nossa disponibilidade para a prestação de quaisquer esclarecimentos que V.Exas considerem necessários.

Porto, outubro de 2017.





GRUPO INTELIGÊNCIA - AS SUAS IDEIAS - NÓS AS REALIZAMOS
1984 - 2010 - 26 ANOS DE EXPERIÊNCIA

PRINCIPAIS CLIENTES



DECISÕES E SOLUÇÕES
CONSULTORIA FINANCEIRA E IMOBILIÁRIA

Consultoria Financeira e Imobiliária



Primus
PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A.

Empresa Metropolitana



CENTRO HOSPITALAR DO PORTO
HOSPITAL DO PORTO

Saúde - Empresa Pública



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PORTO
1834

Turismo e Associativismo



CROEF
CENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA

Saúde



ECALMA

Empresa Municipal



evo
ESSÊNCIA DO VINHO

Eventos Enogastronómicos




FACTOR PLUS

Produtos Médicos e Hospitalares



ARRENDANA HORA
FREE OFFICE

Imobiliário



Fundação José Saramago

Fundação



902:oporto

Turismo




COLISEU DO PORTO

Espectáculos



Inforlandia COMPUTADORES
insys

Informática



TECPARQUES

Parques Tecnológicos



TECMAIA

Parque Tecnológico

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JK' and 'Ma.' with a circled '8'.

PRINCIPAIS CLIENTES



MARCE MAZEDO • ALINO BORGES • SERGIO TORRENTEA

Polimentos e Abrasivos

Saúde

Mobiliário

Hotelaria

Consultoria Gestão

Máquinas de Aspiração Industrial

Imobiliário

Vestuário

Produtos Alimentares

Promoções e Descontos

Investimentos

Indústria Alimentar

Saúde e Seguros

Animação

Coberturas e Revestimentos



IGOR MARTINS • VÍCIO BORGES • SERGIO TORRES
ALTA PERFORMANCE

PRINCIPAIS CLIENTES

Indústria Plásticos

Materiais Construção

Soluções Metálicas

Textil

Indústria Metalomecânica

Investimentos

Energias Renováveis

Bebidas

Vinhos

Automóveis

Automóveis

Automóveis

Máquinas Industriais

Fundação

Automóveis

JK
9
OK.

Handwritten mark or scribble at the top left corner.

Faint handwritten marks or scribbles at the top right corner.



10
1/k

ANEXO À PROPOSTA – VALIDAÇÃO JURÍDICA

Assunto: Nomeação de ROC para a ECALMA. Submissão à Assembleia Municipal.

Proposta N° 531-2018 [GP]

NADA A OPOR, à emissão da presente declaração relativa e restrita ao "texto" da proposta (na versão que consta anexa, devidamente rubricada e datada), no pressuposto de que, conforme nele vem declarado pelos serviços proponentes, se encontram verificados e são materialmente demonstráveis os requisitos legais e estatutários aplicáveis *in casu*.

PUBLICAÇÃO (ao abrigo do artigo 56º do Anexo I à Lei n° 75/2013, 12 set.)

- Edital
- Sítio municipal
- Boletim municipal
- Jornal regional

PUBLICAÇÃO (ao abrigo de legislação especial)

- Diário da República
- Outra

X

Assinado por: FÁBIA NATACHA DOS SANTOS MATEUS
Documento assinado digitalmente



Assunto: Nomeação de ROC para a ECALMA. Submissão à Assembleia Municipal.

Proposta N° 531-2018 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo N° _____ *Preenchimento manual*

Considerando que:

- Nos termos do artigo 9.º, alínea c) dos Estatutos da ECALMA - Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A., faz parte dos órgãos sociais o Fiscal Único.
- O mandato do Fiscal Único é de quatro anos, coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos, podendo ser renovado consecutivamente até 3 vezes.
- O Conselho de Administração da ECALMA, diligenciou a recolha de proposta de honorários e condições de exercício como Revisor Oficial de Contas para funções de Fiscal Único da ECALMA, no mandato autárquico de 2017/2021.
- Este cargo tem sido desempenhado pela Sociedade JMNBST – Consultores, Lda. Sr. Nuno Borges, a qual o Sr. Nuno Borges integra, sendo que a proposta de honorários apresentada mantém o valor igual ao mandato anterior, no montante de 8.400,00 euros (oito mil e quatrocentos euros) anuais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- O Conselho de Administração da ECALMA deliberou, em 24 de abril do corrente ano, aprovar a proposta apresentada, conforme ata junta em anexo e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.
- Nos termos do n.º 2, do artigo 19.º dos Estatutos da ECALMA - Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A., conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 25.º, e n.º 3, do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, é da competência da Assembleia Municipal de Almada a designação do Fiscal Único daquela Empresa, sob proposta da Câmara Municipal.

Nestes termos, e ao abrigo do supra aludido enquadramento legal e estatutário, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar propor a nomeação do Sr. Nuno Borges, Revisor Oficial de Contas inscrito na respetiva Ordem dos Revisores oficiais de Contas com o número 1533, para exercício das funções de Fiscal único da ECALMA – Empresa de estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A., durante o mandato autárquico de 2017/2021;




7/1

11
J.M.

PROPOSTA

2. Sob condição de aprovação do previsto no número anterior, submeter aquela proposta de nomeação à aprovação da Assembleia Municipal de Almada.

Almada, 2018-04-13



Handwritten marks and initials: "12", "A.", "cc.", and a signature.

ACTA n.º 4/2018

Aos 24 dias do mês de Abril de 2018, pelas 18 horas, reuniu o Conselho de Administração e a Diretora Geral da Ecalma – Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada E.M S.A, sitas na Rua Dom João de Portugal, n.º 33, em Almada, com a presença de Gabriel Alexandre Lorena de Oliveira, Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Filipe Alexandre Pardal Pacheco e Carla Alexandra Monteiro do Carmo Cisa, na qualidade de, respetivamente, Presidente, Vogais do Conselho de Administração e Diretora Geral.-----
Aberta a reunião foi lida a **Ordem de Trabalhos**, passando a ser deliberada nos seguintes termos:-----

1. Aprovar a prestação de serviços relativa à revisão legal das contas (Fiscal Único), nos termos do art.º 19.º dos Estatutos da ECALMA e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conforme Informação de Serviço n.º 15/DG/2018, documentação correspondente e Proposta n.º 20, em anexo;

A Proposta foi aprovada por unanimidade.
A vogal do Conselho de Administração
Inês de Medeiros propôs uma consulta
prévia, no mínimo a 3, para novo contrato
(novo mandato).

2. Aprovar o Relatório de Execução Orçamental relativo ao primeiro trimestre de 2018, conforme Informação de Serviço n.º 16/DG/2018, documentação correspondente e Proposta n.º 21, em anexo;

A Proposta foi aprovada por unanimidade.

3. Aprovar o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário relativo ao ano de 2017, conforme Informação de Serviço n.º 17/DG/2018, documentação correspondente e Proposta n.º 22, em anexo;

A Proposta foi aprovada por unanimidade.

4. Aprovar a celebração de empréstimo, a curto prazo, no montante de 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros), nos termos do n.º 1 do art.º 16.º dos Estatutos da ECALMA, conforme Informação de Serviço n.º 18/DG/2018, documentação correspondente e Proposta n.º 23, em anexo;

A Proposta foi aprovada por unanimidade.

5. Anulação do procedimento de Ajuste Direto n.º 3/2018, para aquisição de 5 motocicletas e aprovação do lançamento do procedimento de Ajuste Direto para aquisição de 5 motocicletas,

The first part of the paper discusses the importance of the
 \mathcal{L}^2 norm in the context of the problem. It is shown that
 the \mathcal{L}^2 norm is the natural norm for the problem, and
 that it is the only norm for which the problem is well-posed.
 The second part of the paper discusses the numerical solution of
 the problem. It is shown that the numerical solution is stable
 and accurate, and that it converges to the exact solution as the
 number of points increases.

The authors would like to thank the referee for his/her
 helpful comments.

Received by the editors on 10/10/1987.

This work was supported by the National Science Foundation.

7/1 M

dotados de mala de 30 litros, respetivo suporte e 5 capacetes, bem como das peças do procedimento - Convite e Caderno de Encargos, nos termos da al. c) do n.º 2 do art.º 16.º dos Estatutos da ECALMA, conforme Proposta n.º 24, em anexo;-----

A Proposta foi aprovada por unanimidade-----

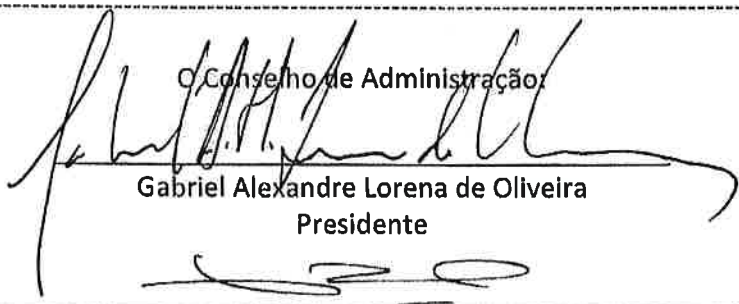
6. Aprovação do Convite e Caderno de Encargos relativos ao procedimento de ajuste direto para instalação da opção de pagamento através da Via Verde nos parques, conforme Proposta n.º 25, em anexo;-----

A Proposta foi aprovada por unanimidade-----

7. Outros assuntos;-----

E nada mais havendo a deliberar, foi dada por encerrada a reunião.-----

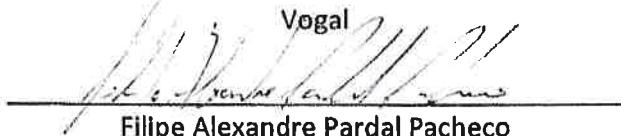
O Conselho de Administração:



Gabriel Alexandre Lorena de Oliveira
Presidente

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida

Vogal



Filipe Alexandre Pardal Pacheco
Vogal



Carla Alexandra Monteiro do Carmo Cisa
Diretora Geral

R. Sociedade F. Calçada Inc. Lda Alameda de Entre. 5 de 1. 2500-205 Almada, telefone 212 743 918 919 fax 212 743 920
excipio - verto - mt - b - com - av - de - m - 7 - 205 - Alm - av - n - 12517 - CPC - Alameda - General - S - 25106 - E



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

1 reg. n.º 30/XII-E
A9 → 33
13.9.18
7A

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia constituída por nove folhas, está conforme parte da minuta da ata da reunião ordinária pública, do dia dezoito do mês de julho do ano dois mil e dezoito da Câmara Municipal de Almada, aprovada em minuta nos termos legais e por unanimidade.

O Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito. -----

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Almada


B. Mota Martinho



JK
1

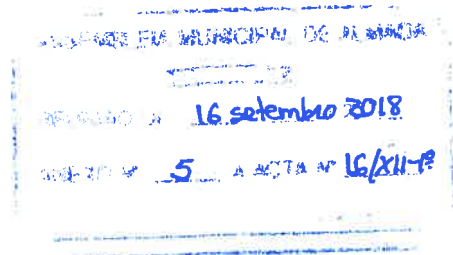
Assunto: Regulamento do Orçamento Participativo Jovem

Proposta N° 1028-2017 [DJ]

Pelouro: 2. ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO, TURISMO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, OBRAS, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

Serviço Emissor: 2.5 Educação e Juventude

Processo N° _____ *Preenchimento manual*



O Orçamento Participativo jovem de Almada (OPJ Almada) surge com o intuito de incentivar a participação ativa dos jovens na vida local, permitindo a criação de um novo instrumento de diálogo com o Município. Com o OPJ Almada acredita-se que haverá um aprofundamento do conhecimento de projetos e propostas que vão ao encontro dos interesses e das necessidades dos jovens, havendo uma contribuição efetiva destes na criação e concretização de ideias para o Concelho.

O OPJ Almada enquadra-se na Linha de Orientação 4.17. “Dinamizar o Fórum Municipal da Juventude e organizar e apoiar projetos e ações de estímulo à participação ativa dos jovens na comunidade, incentivando o papel mobilizador do movimento associativo local”, das Opções do Plano e Orçamento de 2017.

Com a aprovação do Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada (OPJ Almada) em reunião de Câmara a 17 de maio de 2017 e a sua publicação em Diário da República 2ª série no dia 27 de Julho de 2017, iniciou-se a consulta pública, de acordo com o artigo 100º do CPA, pelo período de 30 dias tendo terminado a 28 de Agosto de 2017. A consulta pública esteve disponível na página oficial do OPJ Almada, e acessível a todos os interessados em <http://opjalmada.m-almada.pt>.

No processo de consulta pública, não foi apresentado nenhum contributo ou proposta de alteração ao projeto de regulamento. Contudo, uma vez que o projeto de regulamento teve como base da sua constituição a auscultação de jovens, alunos, adultos e membros das associações do concelho em dez sessões públicas (quatro em escolas secundárias, cinco espaços distintos nas Uniãos de Freguesia e uma em sessão do Fórum Municipal da Juventude), ~~considera-se que os contributos e opiniões dos interessados estão integrados~~ no documento que agora se apresenta como proposta de regulamento ao OPJ Almada. Será de referir que o Fórum Municipal da Juventude, teve um papel ativo na construção do projeto de regulamento tendo sido criado um grupo de trabalho para este efeito e pronunciando-se em reunião plenária, com a aprovação do documento pelos presentes.



O Orçamento Participativo Jovem de Almada, terá um papel bastante importante na vida dos jovens, tendo como principais objetivos:

- Promover o diálogo entre os jovens, os eleitos municipais e a comunidade em torno dos projetos que visam responder às necessidades, aspirações e expectativas desta faixa etária.
- Impulsionar a participação cívica dos jovens de Almada na identificação de problemas, soluções e prioridades de investimento, permitindo aos jovens integrar as suas preocupações, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação.

Considerando:

- A auscultação dos jovens e dos munícipes interessados, para a redação do projeto de regulamento e a sua aprovação pelo Fórum Municipal da Juventude;
- A importância deste instrumento de participação para a mobilização juvenil e criação de um sentido de pertença ao seu Município;
- A relevância da participação ativa dos jovens na definição das políticas juvenis para a cidade de Almada;
- A importância de impulsionar a participação cívica dos jovens de Almada na identificação de problemas, soluções e prioridades para o concelho;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo delibere:

- Aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada, em anexo, e propor a sua aprovação em Assembleia Municipal.

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA**Aviso n.º 8418/2017**

Gil Nadais Resende da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que a Assembleia Municipal de Águeda, em sessão ordinária de 30/06/2017, por proposta do Executivo Municipal aprovada em reunião de 18/06/2017, deliberou aprovar a oitava alteração ao Código Regulamentar do Município de Águeda.

Mais faz saber que a referida alteração do Código e documentos anexos, podem ser consultados na página da Internet da autarquia (www.cm-agueada.pt), entrando em vigor no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

310616195

MUNICÍPIO DE ALMADA**Aviso n.º 8419/2017**

Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a consulta pública o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada, aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal em 17 de maio de 2017.

Mais se torna público que, durante aquele período, o referido projeto de regulamento poderá ser consultado na página oficial do OPJ Almada, em <http://opjalmada.m-almada.pt>.

As sugestões deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara e apresentadas por escrito na página oficial do OPJ Almada, em <http://opjalmada.m-almada.pt>, dentro do mesmo prazo de 30 dias úteis supramencionado.

5 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Estêvão Miguel Judas*.

310615288

MUNICÍPIO DA AMADORA**Aviso n.º 8420/2017**

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área de medições e orçamentos) (M/F).

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013 de 01.11.2013 e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 07.06.17, autorizei por meu despacho, datado de 09.06.17, a abertura do presente procedimento concursal, para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área de medições e orçamentos).

1 — Consultas prévias:

1.1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01 (doravante designada “Portaria”), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município da Amadora para Assistente Técnico Superior (na área de medições e orçamentos).

1.2 — Consultado o INA, ao abrigo do artigo 4.º da “Portaria” foi a Autarquia informada da “inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”, comunicação datada de 18.05.17.

1.3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal”.

1.4 — Nos termos do n.º 8 do artigo 30.º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20.06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o

recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, sem prejuízo do respeito pelos critérios de prioridade de recrutamento legalmente previstos.

3 — Constituição do júri:

Presidente: Chefe da Divisão de Construção de Equipamentos, Teresa Maria Gonçalves Gil Oliveira Pereira Narciso; 1.º vogal efetivo: Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, José Estanislau Graça Lopes da Fonseca, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetiva: Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins; 1.ª vogal suplente: Técnica Superior: Fernanda Maria Antunes Ramalhoto, 2.º vogal suplente: Assistente Técnico: João Rui da Costa Pereira.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços municipais — Grau de complexidade funcional 2 (constante do anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas — LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

4.2 — Funções específicas de Assistente Técnico (na área de medições e orçamentos):

Analisa o projeto determinando com precisão as quantidades, custos de materiais e de mão de obra necessários para a execução da obra considerada, utilizando para isso os seus conhecimentos de desenho, de matérias-primas e de processos e métodos de execução de obras;

Organiza os mapas de trabalhos e quantidades e o orçamento, compilando todos os elementos obtidos;

Podem participar na elaboração do caderno de encargos e proceder à revisão dos elementos escritos ou desenhados do projeto;

Mantém as tabelas de preços simples e compostos devidamente atualizadas.

4.3 — A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no artigo 40.º, da “Portaria”.

6 — Habilitação académica — Curso de Técnico de Medições e Orçamentos — nível 4.

6.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

7 — Local de trabalho: Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Equipamentos — Área do Município da Amadora.

8 — Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 5, da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração a propor no âmbito da negociação, de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

9 — Requisitos legais de admissão:

9.1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão):

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

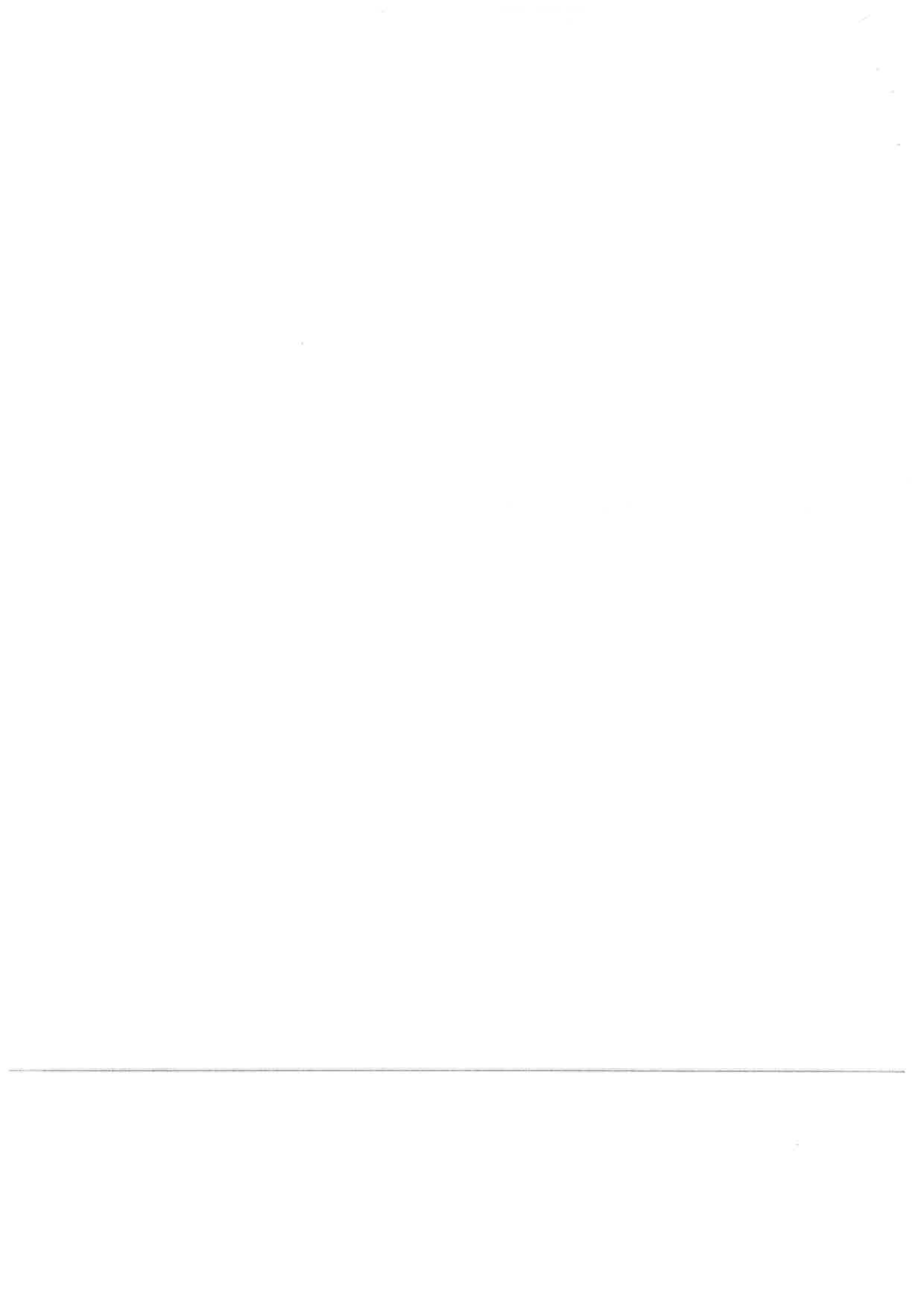
c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6 do presente aviso.

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.





Handwritten initials and a signature in blue ink, with the number 3 written in the top right corner.

Projeto de Regulamento Orçamento Participativo Jovem de Almada

Nota Justificativa

O Município de Almada promove uma nova prática de gestão local – o orçamento participativo jovem – lembrando que na construção da democracia portuguesa os movimentos e organizações de base comunitária assumem um papel preponderante, bem como a participação juvenil, o seu dinamismo e a sua criatividade.

O projeto autárquico desenvolvido em Almada tem sustentado, apoiado e potenciado este processo, que se pretende complementar com uma nova prática, experimentada e reconhecida pela sua natureza pedagógica, promotora da intervenção cívica e solidária.

O orçamento participativo jovem de Almada (OPJ Almada) pretende assim constituir-se como mais um instrumento de participação à disposição da juventude almadense, que assegure o aprofundamento da relação entre a população juvenil e a cidade e a aproximação entre as políticas públicas e as necessidades, ambições e expectativas juvenis, promovendo a interação entre eleitos, técnicos e cidadãos, na procura de soluções para melhorar a qualidade de vida no concelho.

O Fórum Municipal da Juventude, enquanto órgão consultivo e de informação do Município, teve uma participação ativa na construção do projeto de Regulamento, tendo elegido um grupo de trabalho específico para este efeito. Na construção deste documento contribuíram também de forma ativa os jovens e alunos das escolas secundárias e das associações do concelho, auscultados em sessões públicas.

O presente regulamento tem como lei habilitante a Constituição da República Portuguesa, artigos 241.º e 112.º n.º 7, os artigos 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e os artigos 135.º e 136.º do Código do Procedimento Administrativo.

Capítulo I Disposições gerais

Artigo 1.º Objeto

1. O presente regulamento estabelece os princípios, metodologia e regras de operacionalização aplicáveis ao Orçamento Participativo Jovem de Almada.
2. O Município de Almada, através do Orçamento Participativo Jovem Almada (doravante designado OPJ Almada), pretende promover a participação da população jovem na definição das políticas municipais orientadas para a juventude.



Artigo 2.º
Objetivos

1. O OPJ Almada visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável na implementação das políticas públicas municipais orientadas para os jovens.
2. Esta participação tem como principais objetivos:
 - a) Promover o diálogo entre os eleitos, a comunidade e os jovens, em torno dos projetos que visam responder às necessidades, aspirações e expectativas desta faixa etária;
 - b) Impulsionar a participação cívica dos jovens de Almada na identificação de problemas, soluções e prioridades de investimento, permitindo-lhes integrar as suas preocupações, compreender a complexidade dos respetivos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação.

Artigo 3.º
Recursos financeiros afetos

A verba do orçamento municipal a afetar ao OPJ Almada será definida em cada ano nas Opções do Plano e Orçamento do Município de Almada e divulgada na página oficial da Câmara Municipal.

Artigo 4.º
Âmbito territorial

A participação da população jovem através do OPJ Almada traduz-se na apresentação de projetos, a implementar no território do concelho de Almada.

Artigo 5.º
Destinatários

1. Podem participar no OPJ Almada, através da apresentação de propostas:
 - a) Jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos, inclusive, residentes, trabalhadores ou estudantes no concelho de Almada;
 - b) Escolas/Agrupamentos de Escolas do concelho de Almada;
 - c) ~~Associações com sede ou atividade no mesmo concelho, esta comprovadamente dirigida aos jovens.~~
2. A Câmara Municipal de Almada poderá restringir o âmbito da participação referido no número um deste artigo.



4
JK
Ari.

Artigo 6.º **Modelo de participação**

1. O OPJ Almada assenta num modelo de participação de cariz deliberativo, no âmbito do qual os cidadãos participam votando as propostas apresentadas.
2. As propostas a apresentar devem cingir-se às atribuições do Município, podendo traduzir-se em investimentos, manutenções, programas, atividades e projetos transversais a todo ou a parte do concelho.
3. A(s) temática(s) objeto das propostas apresentadas deverão enquadrar-se no âmbito das atribuições municipais, sendo que em cada edição do OPJ Almada, a Câmara Municipal de Almada fixará as que sejam elegíveis para essa mesma edição.

Capítulo II **Funcionamento**

Artigo 7.º **Fases do OPJ Almada**

1. O OPJ Almada desenvolve-se de acordo com as seguintes fases:
 - a) Acompanhamento técnico e divulgação;
 - b) Apresentação de propostas;
 - c) Análise e validação técnica das propostas;
 - d) Primeira fase de votação das propostas;
 - e) Apresentação pública das propostas mais votadas;
 - f) Segunda fase de votação das propostas;
 - g) Implementação do projeto.

Artigo 8.º **Acompanhamento técnico e divulgação**

O acompanhamento técnico e a divulgação do OPJ Almada assentam na respetiva apresentação e divulgação, pelo Município de Almada, aos jovens, à comunidade educativa e ao movimento associativo, nomeadamente com a realização de sessões de esclarecimento, sensibilizando-os para a apresentação de propostas.

Artigo 9.º **Modo de apresentação de Propostas**



1. A apresentação de propostas deverá ser feita na página oficial online do OPJ Almada, ou presencialmente nos postos criados para o efeito divulgados no sítio da Juventude (www.m-almada.pt/juventude), em prazo a definir anualmente pela Câmara Municipal;
2. A apresentação de propostas pressupõe o pré-registo, obrigatório, na página oficial online do OPJ Almada;
3. As propostas devem ser claras e pormenorizadas, contendo a descrição do projeto e especificando os aspetos da sua viabilidade e exequibilidade (por exemplo: modelo de execução, localização, orçamento, plantas, fotografias, mapas, recursos humanos, técnicos e logísticos necessários, entre outros aplicáveis);
4. Cada proponente, individualmente ou em coautoria, só pode apresentar uma proposta em cada edição do OPJ Almada.

Artigo 10.º

Comissão de Análise Técnica

1. Compete à Comissão de Análise Técnica analisar e selecionar as propostas a submeter à primeira fase de votação;
2. A Comissão de Análise Técnica é composta por três representantes do Município, a designar pelo Presidente da Câmara e dois representantes eleitos pelo Fórum Municipal da Juventude.

Artigo 11.º

Análise Técnica das Propostas

1. Após o término do período de apresentação de propostas a Comissão de Análise Técnica procede à respetiva análise, no prazo máximo de 90 dias consecutivos, podendo solicitar os esclarecimentos adicionais que considere necessários à sua avaliação. Findo este prazo procederá à elaboração duma lista provisória das propostas admitidas à primeira fase de votação, ou excluídas da mesma;
2. São excluídas as propostas que a Comissão de Análise Técnica entenda, fundamentadamente, não reunirem os requisitos necessários à sua admissão ou implementação, considerando-se que não reúnem esses requisitos aquelas que:
 - a) Não sejam claras ou não apresentem todos os dados necessários à sua avaliação ou implementação;
 - b) Contrariem regulamentos municipais ou violem a legislação em vigor;
 - c) Que beneficiem interesses privados em detrimento do interesse público;
 - d) Cuja execução já esteja em curso, ou venha a estar pelo Município;
 - e) Cuja exequibilidade não seja tecnicamente possível, se revista de grande dificuldade, ou sejam genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua transformação em projetos;
 - f) Cujo valor ultrapasse o montante orçamental definido anualmente para cada edição do OPJ Almada;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large flourish and the letters 'JK' and 'Ca'.

- g) Contrariem ou sejam incompatíveis com outros projetos, políticas e estratégias, bem como com o Plano de Atividade em vigor e respetivas linhas de orientação, do Município de Almada.
- 3. As propostas que a Comissão de Análise Técnica considerar, pela semelhança ou complementaridade de conteúdo, serem passíveis de agregação numa só proposta, poderão sê-lo, passando a ter indicação dos diferentes proponentes.
- 4. A lista provisória mencionada no número 1 será comunicada aos proponentes, que dela poderão reclamar no prazo de 15 dias úteis.
- 5. Após a ponderação das observações efetuadas ao abrigo do número anterior, é aprovada, por proposta fundamentada da Comissão de Análise Técnica, a lista final das propostas admitidas e excluídas.
- 6. As propostas aprovadas serão publicadas na página oficial online do OPJ Almada, para consulta e posterior votação.

Artigo 12.º

Primeira fase de votação das propostas

- 1. A primeira fase de votação ocorrerá após a publicação das propostas aprovadas pela Comissão de Análise Técnica. Nesta votação serão selecionadas as dez propostas mais votadas, que passarão à segunda fase do OPJ Almada.
- 2. Sem prejuízo do disposto no artigo 15.º, nesta fase poderão votar todos os residentes, trabalhadores, ou estudantes, no/do concelho de Almada.
- 3. Em caso de empate na votação terão preferência as propostas que envolvam menores recursos financeiros para o Município.

Artigo 13.º

Apresentação Pública das propostas mais votadas

- 1. Será efetuada uma apresentação pública das 10 propostas selecionadas na primeira fase de votação, com entrada livre.
- 2. Na apresentação será disponibilizado um tempo limite de 8 minutos para a exposição de cada uma das propostas, seguida de período para eventuais esclarecimentos sobre as mesmas.
- 3. A apresentação pública das propostas decorrerá em data e local a definir pela Câmara de Almada, a publicitar na página oficial online do OPJ Almada.

Artigo 14.º

Segunda fase de votação das propostas



1. A segunda fase de votação destinar-se-á à eleição dos projetos vencedores, de entre os dez mais votados na primeira fase.
2. Nesta fase poderão votar todos os residentes, trabalhadores, ou estudantes, no/do concelho de Almada, com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos.
3. Serão considerados vencedores, nesta segunda fase, os projetos que obtiverem maior votação, até se perfazer o total da verba afeta ao OPJ Almada.

Artigo 15.º

Procedimentos de votação nas duas Fases de Votação

1. A votação das propostas, em qualquer das suas fases, pressupõe o pré-registo obrigatório na página oficial online do OPJ Almada, até três dias antes do término de cada período de votação.
2. O voto será online na página oficial do OPJ Almada, ou presencialmente num dos postos existentes no concelho de Almada e divulgados no sítio da Juventude.
3. Cada pessoa poderá votar, no máximo, duas propostas, não podendo repetir o seu voto numa só proposta.
4. O período de cada fase de votação será divulgado nos meios de comunicação do Município de Almada, nas escolas e associações do concelho e nos locais públicos próprios.
5. A publicação dos resultados das votações será efetuada na página oficial online do OPJ Almada e da Câmara Municipal de Almada.

Artigo 16.º

Implementação das propostas

Os projetos, objeto das propostas vencedoras, serão implementados pelo Município de Almada, tendo o acompanhamento do(s) proponente(s) da(s) proposta(s) vencedora(s).

Artigo 17.º

Direitos de Autor e Direitos Conexos

1. Fica o Município de Almada autorizado, a título gratuito, a editar fotografias e registos videográficos das propostas apresentadas, bem como a utilizar imagens e conteúdos para efeitos de divulgação no âmbito das iniciativas municipais.
2. Os proponentes deverão salvaguardar os direitos de autor e direitos conexos inerentes às propostas apresentadas, não se responsabilizando o Município de Almada por qualquer infração ao respetivo regime jurídico.
3. A Câmara Municipal de Almada acordará com os proponentes a salvaguarda dos direitos referidos no número anterior no que respeita à onerosidade do respetivo cumprimento.



7x 6
Ita.

Capítulo III
Disposições finais

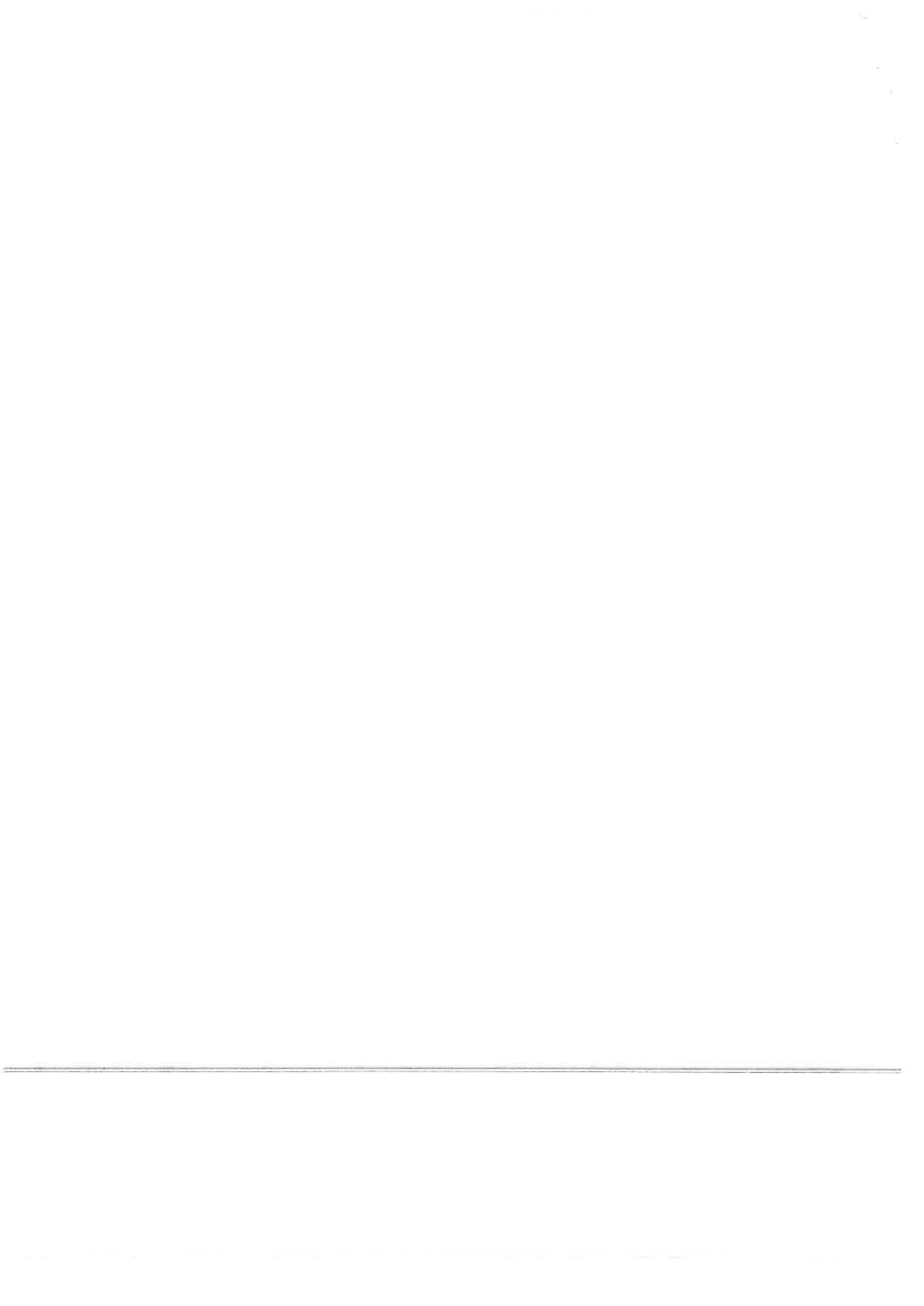
Artigo 18.º
Casos omissos e lacunas

As omissões e lacunas surgidas na aplicação do presente regulamento serão decididas pelos órgãos municipais:

- a) Mediante proposta da Comissão de Análise Técnica, quando ocorridas no contexto da respetiva intervenção;
- b) Mediante proposta dos Serviços Municipais, nas demais situações.

Artigo 19.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no quinto dia após a sua publicação nos termos legais.





7
JK
JK

Para: Vereador João Couvaneiro
Diretora DMDSI - Joana Dias Pereira
Diretora DEJ - Paula Sousa
De: CRISTINA SOFIA SOUSA SILVA
C/c:

Teor: INFORMAÇÃO

Referência: I/1966/2017

Proc.:

Data: 12-12-2017

Classif. Arq.:

ASSUNTO: Orçamento Participativo Jovem – Consulta Pública

Com a aprovação do Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada (OPJ Almada) em reunião de Câmara a 17 de maio de 2017 e a sua publicação em Diário da República 2ª série no dia 27 de Julho de 2017, iniciou-se a consulta pública, de acordo com o artigo 100º do CPA.

A consulta pública ao projeto de Regulamento do OPJ Almada decorreu até 28 de Agosto de 2017, na página oficial do OPJ Almada (<http://opjalmada.m-almada.pt>), sendo necessário o registo na plataforma para que os interessados pudessem deixar o seu contributo ou propor alterações ao documento.

A divulgação do período de consulta pública foi abrangente, tendo sido utilizado os seguintes meios de comunicação:

- Newsletter da Juventude;
- Página Oficial do OPJ Almada;
- Site da Juventude e da CMA;
- Publicação no Facebook da CMA;
- Mailing List da Divisão de Juventude.

No decorrer da consulta pública foram efetuados seis registos na página oficial, não tendo sido efetuado nenhum contributo ao projeto de regulamento do OPJ Almada.

Uma vez que não houve nenhum contributo ou proposta de alteração ao documento, e tendo em conta que o projeto de regulamento do OPJ Almada foi elaborado com base na auscultação dos jovens, adultos, alunos e elementos das associações do concelho que participaram nas sessões públicas e no Fórum Municipal da Juventude realizadas para o efeito, propõe-se que o projeto de regulamento do OPJ Almada possa ser considerado finalizado. Será de referir que o Fórum Municipal da Juventude teve um papel ativo da elaboração do projeto de regulamento, tendo o mesmo sido aprovado em reunião plenária pelos presentes.



Dando cumprimentos à Linha de Orientação 4.17. "Dinamizar o Fórum Municipal da Juventude e organizar e apoiar projetos e ações de estímulo à participação ativa dos jovens na comunidade, incentivando o papel mobilizador do movimento associativo local", das Opções do Plano e Orçamento de 2017 e tendo em conta a importância do OPJ Almada como forma de incentivo à participação ativa dos jovens na vida local, considera-se que a proposta de regulamento deverá ser aprovada em Reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal, podendo de seguida dar-se início ao período de apresentação de propostas do Orçamento Participativo Jovem de Almada.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'TK' and 'Dr.'.

ANEXO À PROPOSTA – VALIDAÇÃO JURÍDICA

Assunto: Regulamento do Orçamento Participativo Jovem

Proposta N° 1028-2017 [DJ]

NADA A OPOR, à emissão da presente declaração de validação restrita à redação do "texto" da proposta (na versão que consta anexa, devidamente rubricada e datada, fazendo parte integrante desta declaração), por a mesma ter merecido parecer favorável emitido neste Portal executivo pelo técnico superior jurista deste GCJC (Dr. Nuno Torres), acompanhando-se as ressalvas e pressupostos nele exarados.

PUBLICAÇÃO (ao abrigo do artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, 12 set.)

- Edital
- Sítio municipal
- Boletim municipal
- Jornal regional

PUBLICAÇÃO (ao abrigo de legislação especial)

- Diário da Republica
- Outra

X

Assinado por: FÁBIA NATACHA DOS SANTOS MATEUS
Documento assinado digitalmente



Assunto: Regulamento do Orçamento Participativo Jovem

Proposta N° 1028-2017 [DJ]

Pelouro: 2. ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO, TURISMO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, OBRAS, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

Serviço Emissor: 2.5 Educação e Juventude

Processo N° _____ *Preenchimento manual*

O Orçamento Participativo jovem de Almada (OPJ Almada) surge com o intuito de incentivar a participação ativa dos jovens na vida local, permitindo a criação de um novo instrumento de diálogo com o Município. Com o OPJ Almada acredita-se que haverá um aprofundamento do conhecimento de projetos e propostas que vão ao encontro dos interesses e das necessidades dos jovens, havendo uma contribuição efetiva destes na criação e concretização de ideias para o Concelho.

O OPJ Almada enquadra-se na Linha de Orientação 4.17. "Dinamizar o Fórum Municipal da Juventude e organizar e apoiar projetos e ações de estímulo à participação ativa dos jovens na comunidade, incentivando o papel mobilizador do movimento associativo local", das Opções do Plano e Orçamento de 2017.

Com a aprovação do Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada (OPJ Almada) em reunião de Câmara a 17 de maio de 2017 e a sua publicação em Diário da República 2ª série no dia 27 de Julho de 2017, iniciou-se a consulta pública, de acordo com o artigo 100º do CPA, pelo período de 30 dias tendo terminado a 28 de Agosto de 2017. A consulta pública esteve disponível na página oficial do OPJ Almada, e acessível a todos os interessados em <http://opjalmada.m-almada.pt>.

No processo de consulta pública, não foi apresentado nenhum contributo ou proposta de alteração ao projeto de regulamento. Contudo, uma vez que o projeto de regulamento teve como base da sua constituição a auscultação de jovens, alunos, adultos e membros das associações do concelho em dez sessões públicas (quatro em escolas secundárias, cinco espaços distintos nas Uniões de Freguesia e uma em sessão do Fórum Municipal da Juventude), considera-se que os contributos e opiniões dos interessados estão integrados no documento que agora se apresenta como proposta de regulamento ao OPJ Almada. Será de referir que o Fórum Municipal da Juventude, teve um papel ativo na construção do projeto de regulamento tendo sido criado um grupo de trabalho para este efeito e pronunciando-se em reunião plenária, com a aprovação do documento pelos presentes.



9

PROPOSTA

O Orçamento Participativo Jovem de Almada, terá um papel bastante importante na vida dos jovens, tendo como principais objetivos:

- Promover o diálogo entre os jovens, os eleitos municipais e a comunidade em torno dos projetos que visam responder às necessidades, aspirações e expectativas desta faixa etária.
- Impulsionar a participação cívica dos jovens de Almada na identificação de problemas, soluções e prioridades de investimento, permitindo aos jovens integrar as suas preocupações, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação.

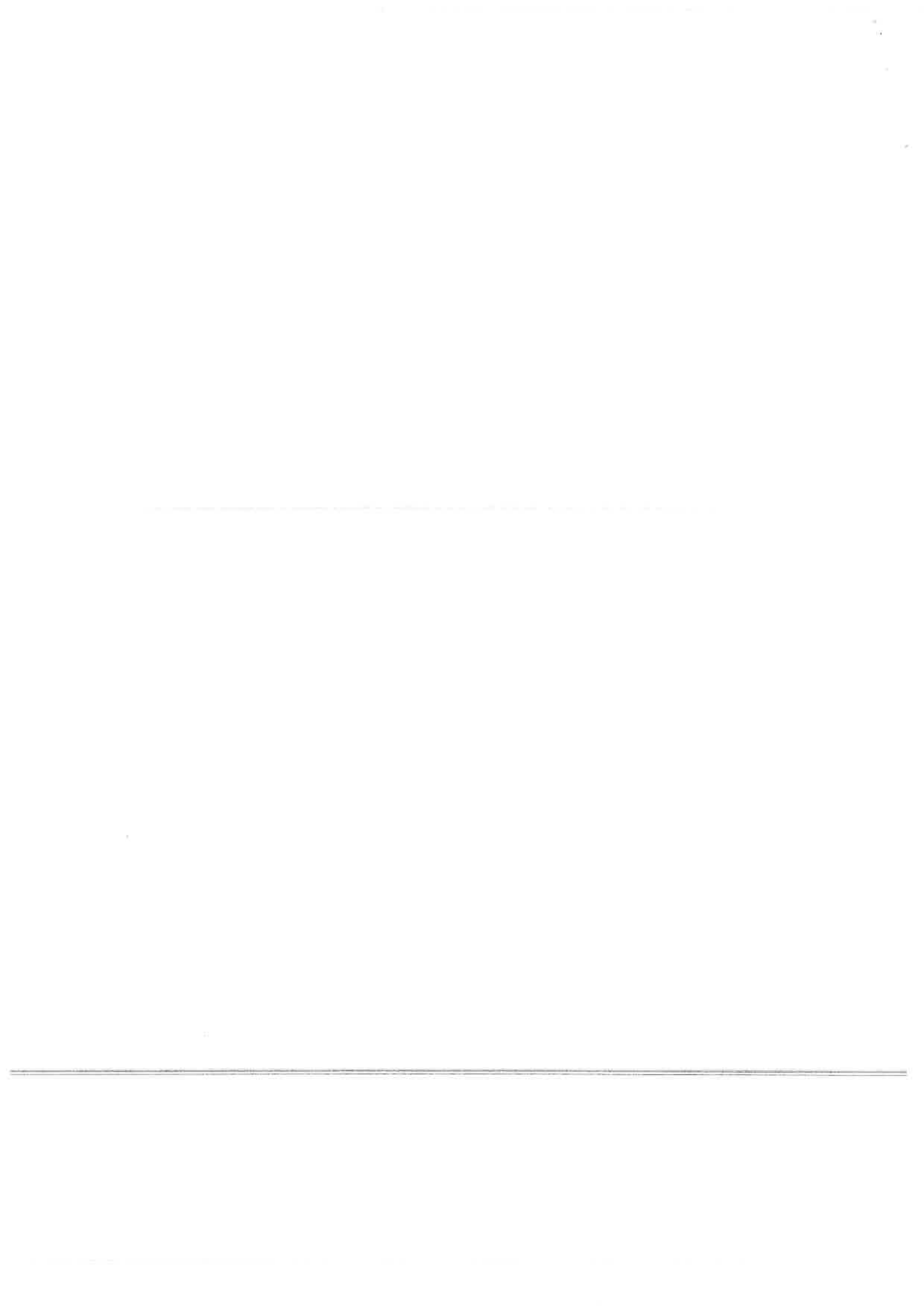
Considerando:

- A auscultação dos jovens e dos munícipes interessados, para a redação do projeto de regulamento e a sua aprovação pelo Fórum Municipal da Juventude;
- A importância deste instrumento de participação para a mobilização juvenil e criação de um sentido de pertença ao seu Município;
- A relevância da participação ativa dos jovens na definição das políticas juvenis para a cidade de Almada;
- A importância de impulsionar a participação cívica dos jovens de Almada na identificação de problemas, soluções e prioridades para o concelho;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo delibere:

- Aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada, em anexo, e propor a sua aprovação em Assembleia Municipal.

Almada, 29-12-2017





MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

17 → 3.4
13.9.18

TK

Recop. N.º 31/XII-18

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia constituída por quatro folhas, está conforme parte da minuta da ata da reunião ordinária pública, do dia um do mês de agosto do ano dois mil e dezoito da Câmara Municipal de Almada, aprovada em minuta nos termos legais e por unanimidade.

O Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito. -----

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Almada

B. Mota Martinho



1
JK

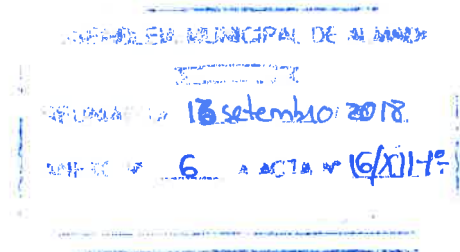
Assunto: Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau. Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água. Designação dos membros de Júri. Aprovação de submissão à AM.

Proposta N° 554-2018 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo N° _____ *Preenchimento manual*



Presente a deliberação do CA dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada tomada na sua reunião de 03 de julho de 2018, bem como cópia da respetiva ata, as quais se juntam em anexo e se dão por integralmente reproduzidas,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Almada, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, delibere submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, a designação do júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, de acordo com a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Ramiro Cipriano Rosado Norberto, Diretor do Departamento de Gestão de Redes de Água e de Drenagem e Logística (DR);

1.º Vogal Efetivo:

Hugo Alexandre Cardoso Pereira Mestre, Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção (CMA-DTM);

2.º Vogal Efetivo:

Paulo Jorge Silva Gonçalves - Diretor do Departamento de Produção e Controlo da Qualidade da Água (DA);

1.º Vogal Suplente:

Tiago Alves Meirinhos - Chefe da Divisão de Tratamento de Águas Residuais do Portinho da

Costa e Valdeão (DTP);

2.º Vogal Suplente:

Nuno Jorge Lança Santana - Técnico Superior da Divisão de Pessoal dos SMAS (DPE).

PROPOSTA PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião: 2018-06-27 | PRP_0079/2018

Epígrafe: Abertura de Procedimento Concursal para o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água (DRA)

Considerando que se encontra vago o lugar de Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água (DRA), integrado no Departamento de Gestão de Redes de Água e de Drenagem e Logística (DR);

Considerando também a necessidade de se proceder ao provimento do lugar, tendo em vista o cumprimento das atribuições que estão cometidas àquela Divisão através do Regulamento de Organização dos SMAS, incluindo a respetiva estrutura orgânica, publicados no D.R., 2ª série, de 26 de março de 2015.

O Conselho de Administração delibera:

1. Que se proceda ao desenvolvimento do procedimento concursal para:

Um cargo de Direcção Intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água (DRA), nos termos da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, por aplicação à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

2. Que a composição do júri a propor à Câmara Municipal de Almada para que esta submeta à aprovação da Assembleia Municipal seja:

Presidente do Juri - Ramiro Cipriano Rosado Norberto, Diretor do Departamento de Gestão de Redes de Água e de Drenagem e Logística (DR);

1º Vogal Efetivo - Hugo Alexandre Cardoso Pereira Mestre, Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção (CMA-DTM);

2º Vogal Efetivo - Paulo Jorge Silva Gonçalves - Diretor do Departamento de Produção e Controlo da Qualidade da Água (DA);

1º Vogal Suplente - Tiago Alves Meirinhos - Chefe da Divisão de Tratamento de Águas Residuais do Portinho da Costa e Valdeão (DTP);

2º Vogal Suplente - Nuno Jorge Lança Santana - Técnico Superior da Divisão de Pessoal dos SMAS (DPE).



3. Apresentar à Câmara Municipal a lista constante do número anterior, solicitando-lhe que, para efeitos do disposto no artigo 13º, 1 a 3, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, proponha à Assembleia Municipal a designação dos membros dos júris.

Seguimento
SMAS - Divisão de Pessoal
Câmara Municipal de Almada

Deliberação aprovada por unanimidade

3
1/k
G. de
[Signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE

ATA Nº AC_11/2018/

No dia 03 de Julho de 2018, reuniu o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, na sala de reuniões do seu edifício-sede, em conformidade com o previsto no art. 14.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estando presentes o Vereador Administrador Executivo Miguel Salvado que presidiu à reunião, a Vereadora não executiva Maria Teodolinda Silveira, o Diretor Delegado Carlos Sousa, não esteve presente a Srª Presidente do Conselho de Administração Inês de Medeiros, por se encontrar numa iniciativa da Câmara Municipal de Almada.

Na reunião ordinária que teve início às 9.30h, foram apreciadas as seguintes propostas, em anexo, e que aqui se dão por reproduzidas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Informações ao Conselho:

- 1-Brisa A2
Pavimentar do Fogueteiro ao Nó Almada (Passagem Hidráulica).
- 2-Mapa de Pessoal
Priorizar situações, Concursos e Mobilidades.
- 3- Sladap
Concluído em Agosto
- 4-Reservatório do Feijó
- 5-Charneca(Depósito) , bateria de furos

Parte I- Deliberações

- 1.1-Departamento de Projetos e Obras
- 1.1.1-Proposta de reunião-PRP_0075/2018
Procedimento nº11/2018/DO Remodelação das Redes de Abastecimento de Água e Saneamento na Rua Manuel de Sousa Coutinho-Almada

Deliberação:Aprovada por unanimidade

- 1.1.2-Proposta de Reunião-PRP_0080/2018
Procedimento nº 29/2016/DO-Redes de Saneamento 2016-1ºAdicional

Deliberação: Aprovada por unanimidade

- 1.2-Recursos Humanos
- 1.2.1-Proposta de Reunião PRP_0077/2018
Relatório final para decisão-Processo Disciplinar nº1/2018



Serviço Público Municipal de Excelência

Deliberação: Aprovada por unanimidade

1.2.2- Proposta de Reunião PRP_0078/2018
Concurso Público para Fornecimento Contínuo de Contadores de água fria

Deliberação: Aprovada por unanimidade

1.2.3-Proposta de Reunião PRP_0079/2018
Abertura de Procedimento Concursal-DRA

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Para constar se lavra a presente Ata, nos termos do disposto no artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual terminou às 11.00h. E foi assinada pelo Vereador Administrador Executivo Miguel Salvado, e por mim Aurora Maria Dos Santos Moreira, que o secretariei.

O Vereador Administrador Executivo

O Secretariado à reunião



JK
J

PROPOSTA PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião: 2018-07-03 | PRP_0079/2018

Epígrafe: Abertura de Procedimento Concursal para o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água (DRA)

Considerando que se encontra vago o lugar de Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água (DRA), integrado no Departamento de Gestão de Redes de Água e de Drenagem e Logística (DR);

Considerando também a necessidade de se proceder ao provimento do lugar, tendo em vista o cumprimento das atribuições que estão cometidas àquela Divisão através do Regulamento de Organização dos SMAS, incluindo a respetiva estrutura orgânica, publicados no D.R., 2ª série, de 26 de março de 2015.

O Conselho de Administração delibera:

1. Que se proceda ao desenvolvimento do procedimento concursal para:

Um cargo de Direção Intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água (DRA), nos termos da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, por aplicação à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

2. Que a composição do júri a propor à Câmara Municipal de Almada para que esta submeta à aprovação da Assembleia Municipal seja:

Presidente do Juri - Ramiro Cipriano Rosado Norberto, Diretor do Departamento de Gestão de Redes de Água e de Drenagem e Logística (DR);

1º Vogal Efetivo - Hugo Alexandre Cardoso Pereira Mestre, Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção (CMA-DTM);

2º Vogal Efetivo - Paulo Jorge Silva Gonçalves - Diretor do Departamento de Produção e Controlo da Qualidade da Água (DA);

1º Vogal Suplente - Tiago Alves Meirinhos - Chefe da Divisão de Tratamento de Águas Residuais do Portinho da Costa e Valdeão (DTP);

2º Vogal Suplente - Nuno Jorge Lança Santana - Técnico Superior da Divisão de Pessoal dos SMAS (DPE).



Serviço Público Municipal de Excelência

3. Apresentar à Câmara Municipal a lista constante do número anterior, solicitando-lhe que, para efeitos do disposto no artigo 13º, 1 a 3, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, proponha à Assembleia Municipal a designação dos membros dos júris.

Seguimento
SMAS - Divisão de Pessoal
Câmara Municipal de Almada

